



000249

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.277 ,DE 31 DE MAIO DE 2.007

Dispõe sobre o recebimento do loteamento denominado **VILA OLÍMPIA**, no Bairro da Água Quente.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 31.822/00,

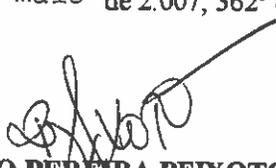
DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado **VILA OLÍMPIA**, localizado no Bairro da Água Quente, aprovado pelo Decreto nº 10.154, de 22 de janeiro de 2004 e revalidado pelo Decreto nº 10.299, de 18 de junho de 2004, cujas obras foram parcialmente recebidas pelos Decretos nºs 10.603, de 27 de abril de 2005; 10.765, de 03 de novembro de 2005 e 10.885, de 14 de fevereiro de 2006.

ARTIGO 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como hipoteca da total, completa e fiel execução dos melhoramentos previstos no artigo 2º do Decreto 10.154/04, todos os lotes da Quadra "F" (lotes 01 ao 54) do referido loteamento.

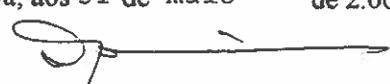
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 31 de maio de 2.007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL


ARQ. SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 31 de maio de 2.007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

Decr.Lot.Vl.Olimpia(reofinal)